

## REGULAMENTO FIDELIDADE BRADESCO DISNEY

O **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede no Núcleo “Cidade de Deus”, S/Nº, CEP: 06029-900, Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12 (doravante denominado “Banco”), estabelece as presentes regras para o Fidelidade Bradesco Disney, um programa de fidelidade constituído, mantido e administrado exclusivamente pelo Banco para cartões de crédito co-branded com personagens licenciados pela DISNEY CONSUMER PRODUCTS LATIN AMERICA, INC, uma empresa sediada na Califórnia (doravante denominada “Disney”).

O Banco administra o FIDELIDADE BRADESCO DISNEY com o objetivo de bonificar os clientes participantes deste programa, de acordo com os termos, cláusulas e condições abaixo estipulados (“Regulamento”).

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. **Cartão Bradesco Disney Visa Signature e Cartão Bradesco Disney Visa Infinite:** referem-se aos cartões de crédito elegíveis ao Fidelidade Bradesco Disney (“Cartão” ou “Cartões”).

1.2. **Conta Fidelidade Bradesco Disney ou Conta do Programa:** é uma conta que reúne os dados pessoais do Participante, informações sobre os Pontos Bradesco Disney adquiridos e seus status, além de informações sobre resgates no Site Fidelidade Bradesco Disney. Essas informações serão compartilhadas entre o Banco e Disney, estando o Participante ciente e de acordo com o compartilhamento.

1.3. **Participante:** é a pessoa física que adquire um Cartão na condição de titular.

1.4. **Ponto Bradesco Disney:** é a unidade de medida utilizada para contabilizar o acúmulo de recompensas para o Participante. Os Participantes receberão Pontos Bradesco Disney quando efetuarem compras nos Cartões e poderão receber Pontos Bradesco Disney extras em campanhas de incentivo ao uso do Cartão que, porventura, sejam criadas para o Programa (observadas as regras de tais campanhas).

1.5. **Fidelidade Bradesco Disney ou Programa:** refere-se ao Programa constituído, mantido e administrado exclusivamente pelo Banco com o intuito de conceder ao Participante a possibilidade de acúmulo de Pontos Bradesco Disney quando efetuar compras com os Cartões, os quais poderão ser trocados por produtos e/ou serviços do catálogo de premiação do Programa, disponível no Site Fidelidade Bradesco Disney. O Fidelidade Bradesco Disney não deve ser confundido com os demais programas de fidelidade do Banco, sendo exclusivo para os Cartões Bradesco Disney Visa Signature e Bradesco Disney Visa Infinite.

1.6. **Saldo de Pontos:** são as informações sobre os Pontos Bradesco Disney acumulados e não resgatados que estão disponíveis ao acessar a Conta do Programa por meio do Site Fidelidade Bradesco Disney.

1.7. **Site Fidelidade Bradesco Disney:** significa exclusivamente o *site* [www.fidelidadebradescodisney.com.br](http://www.fidelidadebradescodisney.com.br) ou qualquer *site* que o suceder, designado pelo Bradesco, de propriedade, administrado e mantido exclusivamente pelo Bradesco ou pelas suas Afiliadas, incluindo quaisquer versões do referido *website* desenvolvidas para *desktop* ou sistemas móveis. No *Site* Fidelidade Bradesco Disney, o Participante terá acesso a informações da Conta do Programa e realizará o resgate de seus Pontos Bradesco Disney.

## 2. PRINCIPAIS REGRAS

2.1. **Cadastro no Fidelidade Bradesco Disney:** o Participante será cadastrado automaticamente no Programa ao aderir a qualquer um dos Cartões como Titular.

2.1.1. Após o cadastro automático do Titular, os Cartões adicionais emitidos também estarão automaticamente cadastrados, sendo que a pontuação adquirida será sempre direcionada ao Titular.

2.2. **Valor do Ponto Bradesco Disney:** O montante de Pontos Bradesco Disney necessário para o resgate das recompensas ofertadas no Site Fidelidade Bradesco Disney e em outros canais porventura disponibilizados pelo Banco pode variar conforme disponibilidade da recompensa, oferta ou outro fator, sendo considerado como final o montante de Pontos Bradesco Disney apresentado no carrinho, antes da conclusão do resgate.

2.2.1. Na hipótese de haver variação – a menor ou a maior – entre o momento da escolha da recompensa e a conclusão do resgate, o Participante poderá, a sua livre escolha, retirar a recompensa do carrinho ou aceitar o resgate com montante de Pontos Bradesco Disney menor ou maior que o inicialmente solicitado.

2.3. **Validade do Ponto Bradesco Disney:** Os Pontos Bradesco Disney acumulados pela utilização dos Cartões e/ou campanhas de incentivo serão válidos por 36 (trinta e seis) meses ou conforme exceção definida nas regras de cada ação, oferta ou campanha. Em caso de cancelamento da Conta do Programa ou do Cartão, os Pontos Bradesco Disney ainda não resgatados terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para serem utilizados. Após esse prazo, os Pontos Bradesco Disney serão automaticamente cancelados.

2.4. Em caso de estorno e/ou devolução dos Pontos Bradesco Disney ao Participante após o resgate de um produto e/ou serviço, poderão ocorrer duas situações:

a) **Pontos Expirados:** Os Pontos Bradesco Disney expirados que retornem à Conta do Programa do Participante terão 24 (vinte e quatro) horas de validade, ficando elegíveis ao resgate. Após esse prazo, ocorrerá a expiração dos Pontos Bradesco Disney.

b) Pontos Não Expirados: Os Pontos Bradesco Disney retornados à Conta do Programa do Participante após um estorno/devolução de produtos, contestações ou correlatos, voltarão com a data de vencimento original, subtraído o tempo decorrido, conforme regras abaixo:

(i) O Ponto Bradesco Disney com prazo menor do que 24 (vinte e quatro) horas para expiração, na data em que for reintegrado a conta do Participante, retornará com mais 24 (vinte e quatro) horas de validade;

(ii) O Ponto Bradesco Disney que expirar durante o processo de ressarcimento, retornará com mais 24 (vinte e quatro) horas de validade.

2.5. **Arredondamento de Pontos Bradesco Disney**: o saldo total de Pontos Bradesco Disney do Programa será arredondamento a partir da terceira casa decimal, pelo critério matemático padrão, ou seja, as frações de Pontos Bradesco Disney iguais ou inferiores a 0,0049 (zero vírgula zero zero quarenta e nove) serão desprezadas, e as frações de Pontos Bradesco Disney iguais ou superiores a 0,0050 (zero vírgula zero zero cinquenta) serão arredondadas para a fração de Ponto Bradesco Disney inteiro imediatamente superior.

2.6. **Transações do cartão não elegíveis a Pontos Bradesco Disney**: Não são consideradas elegíveis a pontuação das seguintes transações efetuadas por meio dos Cartões, inclusive do(s) cartão(ões) adicional(is) e temático(s) na versão espelho:

- a) Pagamento de contas de consumo e Tributos;
- b) Saques nacionais e internacionais;
- c) Encargos, Juros e demais tarifas bancárias de uso do Cartão, com exceção da Tarifa de Anuidade;
- d) Imposto sobre Operações Financeiras (IOF);
- e) Operações em casas de câmbio;
- f) Transações realizadas com Carteira Digital (exceto Google Pay, Apple Pay e Samsung Pay);
- g) Título de Capitalização;
- h) Pagamento de serviços de telecomunicações e recargas de celular;
- i) Pagamento de assinaturas de serviços disponibilizadas pelo Banco, os quais poderão ser consultados em canal por ele disponibilizado.

2.7. **Acesso à Conta Fidelidade Bradesco Disney**: o Participante poderá acessar a Conta do Programa através do Site Fidelidade Bradesco Disney. O Banco não se responsabiliza por qualquer inaptidão do Participante para se conectar à internet ou ao Site Fidelidade Bradesco Disney.

2.8. **Vigência da Conta Fidelidade Bradesco Disney**: a Conta do Programa só existirá enquanto o Participante mantiver ativa sua Conta do Programa e o Cartão.

## 2.9. **Situações que a Conta Fidelidade Bradesco Disney será cancelada:**

- a) Cancelamento do Cartão, sem a sua reemissão, independente do motivo;
- b) Inobservância dos termos e condições deste Regulamento;
- c) Imotivadamente e a qualquer tempo, mediante solicitação do Titular do Cartão ao Banco;
- d) Demais casos previstos em lei ou neste Regulamento;
- e) Morte do Titular do Cartão;
- f) Cancelamento da Conta do Programa. Neste caso, o Participante poderá continuar a utilizar o Cartão se desejar, observado, no entanto, que: (i) a Conta do Programa será automaticamente cancelada junto com quaisquer Pontos Bradesco Disney não resgatados; e (ii) o Participante não poderá recuperar tais Pontos Bradesco Disney, mesmo que reative sua Conta do Programa. No caso de reativação da Conta do Programa do Participante, uma nova Conta do Programa com saldo zero de Pontos Bradesco Disney será criada automaticamente para tal Participante.

2.10. **Transferência de Conta Fidelidade Bradesco Disney:** a Conta do Programa é vinculada originalmente ao Cartão. Não é possível a transferência de uma Conta do Programa para outro Cartão, exceto quando realizado para um mesmo Participante (mesmo CPF).

2.11. **Cancelamento do Cartão.** No cancelamento do Cartão, qualquer Ponto Bradesco Disney ainda não resgatado terá 30 (trinta) dias corridos para ser utilizado, sendo automaticamente cancelados após esse prazo. Caso o Participante adquira um novo Cartão Disney, será automaticamente criada uma nova Conta do Programa, com saldo zero de Pontos Bradesco Disney para o Participante. Nos casos de perda, furto, roubo ou extravio, o Participante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para solicitar a reemissão do Cartão e, dessa forma, não terá seus Pontos Bradesco Disney cancelados e/ou impactados pelo cancelamento do Cartão.

## 3. **REGRA DE ACÚMULO DE PONTOS BRADESCO DISNEY**

3.1. **Estabelecimentos:** A cada R\$ 1,00 (um real) em compras realizadas com os Cartões Bradesco Disney Visa Signature e Bradesco Disney Visa Infinite, o Participante receberá o equivalente a 1% (um por cento) em Pontos Bradesco Disney. Estabelecimentos terceiros dentro dos parques da Disney também pontuarão 1%. Ou seja, será creditado na Conta do Programa do Participante o equivalente a 0,01 (zero vírgula zero um) Pontos Bradesco Disney por Real após o pagamento da fatura do Cartão, observado o disposto na Cláusula 4.2 abaixo.

3.1.1. Os gastos realizados nos Cartões adicionais serão pontuados na Conta do Programa do Participante.

3.2. **Estabelecimentos Selecionados:** A cada R\$ 1,00 (um real) em compras com o Cartão Bradesco Disney Visa Infinite em lojas da Disney dentro dos parques da Disney, o Participante receberá o equivalente a 2% (dois por cento) em Pontos Bradesco Disney. Ou seja, o equivalente a 0,02 (zero vírgula zero dois) Pontos Bradesco Disney será creditado na Conta do Programa após o pagamento da fatura do Cartão, observado o disposto na Cláusula 4.2 abaixo. A atribuição desta pontuação para transações em Estabelecimentos Selecionados será apurada de acordo com os códigos de cadastramento que as empresas Credenciadoras de estabelecimentos atribuem aos mesmos ao efetuar seus cadastros. O Banco não é responsável por corrigir problemas cadastrais como nome do estabelecimento ou códigos de tipo de estabelecimento que porventura estejam incorretos e impossibilitem a pontuação de 2% (dois por cento).

3.3. **Compras no Exterior:** O Participante fará jus ao equivalente estabelecido nas Cláusulas 3.1 e 3.2 para as compras com os Cartões, em moeda estrangeira, realizadas no exterior. A taxa de câmbio utilizada será aquela referente a da data da transação, sendo que o valor resultante desta conversão será o utilizado para fins de equivalência em Pontos Bradesco Disney. No caso de compras no exterior em moeda estrangeira, os Pontos Bradesco Disney serão creditados com base nas transações elegíveis pagas pelo Participante, sempre líquido de impostos (inclusive IOF).

3.4. **Bonificações de Pontos Bradesco Disney:** O Banco poderá conceder promocionalmente bônus de Pontos Bradesco Disney como recompensa pela aquisição ou uso dos Cartões. As condições e vigência definidas para estas ações promocionais serão comunicadas nos canais e materiais de divulgação de cada ação e, portanto, não estão vinculadas a este Regulamento (exceto se previsto de forma diversa).

## 4. STATUS, LIBERAÇÃO E RESGATE DOS PONTOS BRADESCO DISNEY

### 4.1. Status dos Pontos Bradesco Disney:

- a) **A liberar** - Pontos Bradesco Disney adquiridos que aguardam a confirmação do pagamento das transações na fatura do Cartão.
- b) **Disponível** – Pontos Bradesco Disney disponíveis para resgate, isto é, pontuação adquirida cujas compras já foram pagas na fatura do Cartão. Também permanecerão com status “Disponível” os Pontos Bradesco Disney obtidos por meio de ações promocionais (de acordo com suas regras).
- c) **Resgatado** - Pontos Bradesco Disney já resgatados por recompensas.
- d) **Cancelado** - Pontos Bradesco Disney gerados em compras que foram posteriormente canceladas e, conseqüentemente, também foram cancelados.
- e) **Em Análise** – para as transações do Cartão que estejam sendo contestadas pelo Participante ou que estejam em processo de verificação de segurança, os Pontos Bradesco Disney gerados aguardarão a conclusão da análise para serem disponibilizados para resgate ou cancelados.

f) **A expirar** - Pontos Bradesco Disney disponíveis para resgate, cujo prazo de expiração está próximo.

g) **Expirados** – Pontos Bradesco Disney expirados e indisponíveis para resgate.

#### 4.2. **Liberação dos Pontos Bradesco Disney**

a) A quantidade de Pontos Bradesco Disney liberados para resgate será equivalente ao percentual pago da fatura do Cartão, excluído o montante das transações não elegíveis à referida pontuação. Na data de corte da fatura do Cartão, serão calculados os Pontos Bradesco Disney de acordo com o total das compras realizadas no período.

b) Nos casos em que o Participante decidir realizar o pagamento mínimo ou inferior ao total da fatura, ou parcelar ou rotativar a fatura, conforme regras do Cartão, será priorizado o pagamento das transações existentes de saque, seguros, multas, encargos e tarifas. Em seguida serão liberados os Pontos Bradesco Disney das transações de compras que forem pagas na parcela da fatura no período.

c) Os Pontos Bradesco Disney serão liberados em até 5 (cinco) dias úteis após a data de confirmação do pagamento da fatura.

d) Em caso de compras parceladas no Cartão, para efeitos de pontuação no Programa, será considerado o valor de cada parcela à medida que for sendo realizado o pagamento da fatura do Cartão.

4.3. **Resgate de Pontos Bradesco Disney:** O Fidelidade Bradesco Disney permite aos Participantes com saldo de Pontos Bradesco Disney sua conversão exclusivamente em recompensas no resgate de produtos e/ou serviços no Site Fidelidade Bradesco Disney. Os Pontos Bradesco Disney podem ser utilizados para o pagamento total de uma compra ou em combinação com o pagamento na função crédito com os Cartões. Caso o resgate da recompensa seja combinado com o uso do Cartão, o crédito dos Pontos Bradesco Disney será efetuado após a confirmação da transação no Cartão. Havendo indícios de irregularidade no resgate, a operação poderá ser suspensa ou recusada até a confirmação de sua regularidade.

4.4. Ao realizar um resgate, o Participante autoriza que suas informações cadastrais (como CPF, nome, e-mail, telefone e endereço completos) sejam divulgados ao parceiro de resgate, para que este providencie a reserva, cadastramento e/ou envio da recompensa.

## 5. RESPONSABILIDADE

5.1. O Participante é responsável por manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente seu nome, CPF, e-mail, endereço e telefones para contato. O Banco não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas do Participante.

5.2. As informações para acesso à Conta do Programa são de uso pessoal, intransferível e de exclusivo conhecimento do Participante, sendo seu dever mantê-las sob estrito sigilo, não as divulgando, fornecendo ou compartilhando, por qualquer meio ou forma, inclusive em aplicativos e sites eletrônicos de guarda de senhas. Salvo nos casos de fraude comprovada, os danos decorrentes do uso ou acesso indevido a tais informações, por terceiros, são de responsabilidade exclusiva do Participante.

5.3. O Banco não se responsabiliza por informações incorretas, sendo de responsabilidade do Participante verificar sua Conta do Programa regularmente a fim de verificar se o crédito de Pontos Bradesco Disney, saldo, dados pessoais e demais informações ali constantes estão corretas e atualizadas. Caso o Participante tenha recebido Pontos Bradesco Disney indevidamente em sua Conta do Programa deverá comunicar imediatamente através da Central de Atendimento do Cartão ou por outro meio que venha a lhe ser disponibilizado, para que estes Pontos Bradesco Disney sejam estornados. O Banco também poderá estornar Pontos Bradesco Disney se for verificado que seu crédito foi indevido.

5.4. O resgate de recompensas exige que o Participante esteja cadastrado no Programa e que os dados cadastrais do Cartão junto ao Banco estejam completos e atualizados, contendo no mínimo 1 (um) número de telefone celular e endereço de correio eletrônico (e-mail).

5.5. Cada resgate realizado deverá contabilizar os Pontos Bradesco Disney acumulados por um único Participante, sendo expressamente vedada a soma de Pontos Bradesco Disney de diferentes Participantes para realização de um único resgate.

5.6. Não serão permitidas alterações ou cancelamentos de resgates após a realização da troca de Pontos Bradesco Disney no Programa, exceto nas hipóteses previstas em lei. Ou seja, após resgatar os Pontos Bradesco Disney, o Participante não poderá solicitar o seu cancelamento. Observadas as regras aplicáveis de cada parceiro de resgate, o Participante poderá cancelar sua compra no Site Fidelidade Bradesco Disney, caso em que os Pontos Bradesco Disney resgatados serão devolvidos à Conta do Programa.

5.7. Em caso de reclamações, o Participante deverá acionar o Bradesco por meio dos canais de atendimento citados no item 10. A Disney não tem qualquer ingerência, controle e/ou responsabilidade pelo programa Fidelidade Bradesco Disney.

## **6. IMPACTOS ADVERSOS NO PROGRAMA**

6.1. Sem prejuízo de outras situações previstas neste Regulamento ou nos demais normativos aplicáveis ao Programa e ao Cartão, as seguintes situações podem ocasionar o bloqueio, suspensão de uso e cancelamento imediato do Cartão e/ou da Conta do Programa:

- a) Irregularidades na utilização do Cartão ou inobservância do Participante às determinações legais, em especial às do Banco Central do Brasil (incluindo para realização de despesas no exterior);
- b) Perda, furto, roubo, extravio ou fraude;
- c) Pagamento em mora;
- d) Mediante solicitação do Participante ao Banco, imotivadamente e a qualquer tempo;
- e) Caso o Participante deixe de cumprir qualquer disposição do Regulamento;
- f) Utilização do Cartão por qualquer pessoa que não seja o Participante e/ou as pessoas para as quais o Participante destinou cartões adicionais;
- g) Utilização do Cartão em Estabelecimento Comercial de propriedade do Participante ou das pessoas para as quais o Participante disponibilizou Cartões Adicionais;
- h) Utilização do Cartão como meio de pagamento em jogos de azar;
- i) Utilização do Cartão como meio de pagamento e/ou transferência de dívidas ou de títulos de crédito de qualquer natureza, não quitados, do Participante, das pessoas para as quais o Participante disponibilizou Cartões Adicionais ou de terceiros;
- j) Utilização do Cartão para a prática de quaisquer atos que configurem fraude cambial nos termos da legislação aplicável;
- k) Inatividade do Cartão por mais de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) consecutivos, ou quando o desbloqueio do novo Cartão não for realizado em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão;
- l) Movimentação de recursos oriundos de atividades consideradas irregulares, nos termos da legislação aplicável, inclusive crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;
- m) Movimentação incompatível com a capacidade financeira ou atividade desenvolvida;
- n) Utilização de meios inidôneos, com objetivo de postergar pagamentos e/ou cumprimento de obrigações assumidas com o Banco;
- o) Irregularidades nas informações prestadas, julgadas de natureza grave pelo Banco;
- p) Ordem do Banco Central do Brasil ou do Poder Judiciário;
- q) CPF/MF cancelado pela Receita Federal; e
- r) Prática de qualquer modalidade de aquisição de bens e serviços vedada no Regulamento e pela legislação vigente;
- s) Desinteresse comercial do Banco.

## **7. ALTERAÇÕES NO CARTÃO**

7.1. **Substituição do Cartão:** caso a via do Cartão (plástico) seja substituída, não haverá qualquer impacto na Conta do Programa.

7.2. **Mudança de tipo de Cartão:** não haverá possibilidade de troca de Cartão após contratação, ou seja, não será possível downgrade/upgrade entre os Cartões Bradesco Disney Visa Signature e Bradesco Disney Visa Infinite.

## **8. VIGÊNCIA**

8.1. O presente Regulamento se encontra registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco, estado de São Paulo sob o nº 448.393 em nome do Banco Bradesco S.A..

## **9. FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do Participante para solução de quaisquer questões decorrentes deste instrumento.

## **10. MAIS INFORMAÇÕES**

**Central de Atendimento São Paulo / Demais localidades** (11) 3338 2822 / 0800 016 4163 (Atendimento de segunda a sábado, das 7h às 22h)

**Central de Atendimento Exterior** +55 (11) 3338 2822 (Atendimento de segunda a sábado, das 7h às 22h)

**BIA – Bradesco Inteligência Artificial** (11) 3335 0237 (Atendimento das 8h às 20h)

**Deficiência Auditiva/Fala** 0800 722 0099 (Atendimento 24 horas todos os dias)

**SAC** 0800 727 9988 (Atendimento 24 horas todos os dias)

**Ouvidoria Cartões Bradesco:** 0800 727 9933 (Atendimento de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 18h).

**Osasco, 31 de março de 2025.**